



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.166 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 59.276,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais), para criação de dotação orçamentária obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.364.1208.2.326.339036 – Outros Serv. Terc. – PF R\$ 59.276,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.364.1208.2.129.339039-407 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 59.276,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal